

EDITAL DE CHAMAMENTO DE ESCUTAS PÚBLICAS

A **DIAGONAL EMPREENDIMENTOS E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA.**, empresa de consultoria especializada em projetos sociais, tecnicamente independente, conforme previsto na Cláusula 64 do Acordo Socioambiental firmado entre os Ministérios Públicos Federal e Estadual de Alagoas e a Braskem nos Autos da Ação Civil Pública nº 0806577-74.2019.4.5.8000, responsável pela realização dos estudos sociais que subsidiarão a elaboração do Plano de Medidas e Ações Sociourbanísticas, utiliza-se do presente Edital para convidar a população Maceioense a participar das ESCUTAS PÚBLICAS para apresentação dos resultados atuais do Diagnóstico Técnico-Participativo, que serão compartilhados à sociedade civil e ao público interessado, visando ouvi-los a respeito.

Considerando que a participação popular se constitui num dos princípios fundamentais do Acordo Socioambiental firmado entre as partes e base de todo o trabalho da Diagonal, bem como diante das solicitações por parte da Prefeitura Municipal de Maceió em ampliar a quantidade de vagas para o público presencial, o objetivo das Escutas Públicas é promover, com a máxima transparência, um espaço democrático de compartilhamento visando obter contribuições e colaboração para aperfeiçoamento do Diagnóstico Técnico-Participativo, disponibilizado no site www.maisdialogos.com, e, por consequência, do Plano de Medidas e Ações Sociourbanísticas de investimentos dele decorrentes.

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - As Escutas Públicas terão como finalidade expor os resultados atuais do Diagnóstico Técnico-Participativo e obter dados, subsídios, informações, sugestões, críticas ou propostas da comunidade e dos órgãos públicos.

§1º. A apresentação dos resultados do Diagnóstico Técnico-Participativo será conduzida pela Coordenação do Projeto, que contará com o apoio da Coordenação Técnica, além da equipe de consultores técnicos especializados envolvida nos trabalhos.

§2º. O Presidente da Escuta Pública conduzirá todos os trabalhos, bem como os

debates a partir dos termos estabelecidos neste edital e terá as seguintes atribuições, para as quais contará com o apoio do Secretário Geral:

- I – designar equipe de apoio para organização e desenvolvimento das Escutas;
- II – apresentar os objetivos e regras de funcionamento das Escutas, conduzindo o curso dos debates;
- III – moderar o tempo das intervenções orais;
- III – dispor sobre a abertura, interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;
- IV – recorrer ao emprego da força pública quando as circunstâncias o requeiram;
- VI – elaborar a ata resumida da escuta;
- VII – resolver os casos omissos.

TÍTULO II

DA REALIZAÇÃO DA ESCUTA

CAPÍTULO I

DA INSCRIÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO

Art 2º - A apresentação do Diagnóstico Técnico-Participativo será realizada em quatro Escutas Públicas, nos dias 7, 14, 21 e 28 de Março de 2023, a partir das 17:30 horas, no Centro Educacional de Pesquisa Aplicada (Cepa) - Ginásio do CDR, localizado na Avenida Fernandes Lima, s/n Maceio, AL, com previsão de duração até às 22:00 horas.

§1º. A participação nas Escutas Públicas poderá ser feita também por meio de Sala de Transmissão Simultânea, a partir das 17:30 horas, na Escola Municipal Jaime Amorim Miranda, localizada na Av. Belmiro Amorim, 760 - Tabuleiro dos Martins, Maceió - AL com previsão de duração até às 22:00 horas.

§2º. A participação nas Escutas Públicas poderá ser feita também pela internet, por meio do canal do “Mais Diálogos” no YouTube, ou no site www.maisdialogos.com, que transmitirão a apresentação do Diagnóstico Técnico-Participativo em tempo real.

§3º. A participação presencial no Centro Educacional de Pesquisa Aplicada (Cepa),

Ginásio do CDR, contará com 350 vagas para o público, em cada um dos dias previstos.

§4º. A participação presencial na Sala de Transmissão Simultânea, na Escola Municipal Jaime Amorim Miranda contará com 50 vagas para o público, em cada um dos dias previstos.

§5º. As vagas presenciais destinadas ao público serão preenchidas por ordem de inscrição.

§6º. Máscaras e álcool em gel serão disponibilizados para o público presente.

§7º. Não será permitido, no acesso ao evento, o porte de armas, objetos cortantes, ou quaisquer outros que possam colocar em risco a integridade física dos demais participantes.

§8º Não será permitida a fixação de cartazes, avisos, faixas e banners nas paredes internas, externas e mesas do Auditório, assim como não será permitido o uso de apitos, cornetas ou outros objetos similares que possam interferir no andamento dos trabalhos.

Art. 3º - As inscrições para a modalidade presencial poderão ser feitas a partir de 14/02/2023, à partir das 14:00 horas. As inscrições estarão disponíveis até às 17:00 horas do dia previsto para a realização de cada evento através do preenchimento do formulário de inscrição, que poderá ser acessado através do endereço www.maisdialogos.com ou pelo telefone (82) 99950-5639.

§1º. Em virtude do adiamento das Escutas Públicas, previstas anteriormente para os dias 23 e 24/02/2022, as 110 inscrições já realizadas serão automaticamente renovadas e confirmadas por meio de contato telefônico prévio, ocasião em que deverá ser feita a opção de acompanhar o evento no CEPA (Ginásio do CDR) ou na Sala de Transmissão Presencial, na Escola Municipal Jaime Amorim Miranda. Este número já compreende o total de inscrições confirmadas (70) e as que constavam em lista de espera (40).§2º. As inscrições para participação presencial serão confirmadas por meio de contato telefônico, a ser realizado pela equipe da Diagonal responsável pela organização do evento.

§3º. Quando as inscrições presenciais atingirem a capacidade máxima de vagas, para cada dia, as inscrições passarão a compor uma lista de espera para possível

remanejamento diante de desistências por parte do público com inscrição presencial confirmada.

§4º. Encerrado o período de inscrições, a lista com o nome de todos os inscritos será divulgada no endereço www.maisdialogos.com.

§5º Ao realizar sua inscrição para participação presencial, o titular autoriza, nos termos da Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o tratamento de seus dados pessoais para permitir que a Diagonal Empreendimentos e Gestão de Negócios Ltda. organize o evento, inclusive para que divulgue o nome completo dos titulares no site www.maisdiálogos.com.

§4º. A participação na Escuta Pública poderá ser feita também pela internet, por meio do canal do “Mais Diálogos” no YouTube, ou no site www.maisdialogos.com, que transmitirão a apresentação do Diagnóstico Técnico-Participativo em tempo real e que não requer inscrição.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO

Art. 4º - Será permitido o uso da palavra pelos participantes na forma presencial durante a Rodada de Perguntas Presenciais, sendo concedido até três minutos para cada interessado realizar perguntas ou propostas, observada a ordem de inscrição para fala.

§ 1º. As perguntas ou propostas poderão ser também endereçadas por meio eletrônico, durante a apresentação do Diagnóstico Técnico-Participativo, através de aplicativo de mensagens (Whastapp), por meio do telefone a ser divulgado durante a transmissão do evento.

§2º. As perguntas recebidas por escrito, inclusive via aplicativo, serão agrupadas por assunto semelhante e por recorrência, serão lidas pela Secretaria Geral e posteriormente respondidas pelos técnicos designados pelo Presidente da Escuta Pública.

§3º. As perguntas ou propostas que dependerem de estudos e consultas especializadas serão esclarecidas posteriormente, na devolutiva final do processo

participativo, e essa informação será divulgada pela Secretaria Geral.

Art. 5º - O Diagnóstico Técnico-Participativo será apresentado em conformidade com a seguinte agenda:

a) Dia 07/03/2023, dimensão Socioeconômica:

Eixo 1 - Políticas sociais e redução de vulnerabilidades: Saúde, Educação, Assistência Social, Segurança Urbana, Públicos Prioritários por vulnerabilidade (primeira infância, juventude e pessoa idosa);

b) Dia 14/03/2023, dimensão Socioeconômica:

Eixo 2 - Atividade econômica, Trabalho e renda: Atividade econômica; Empreendedorismo; Geração de trabalho e renda; Qualificação profissional; Atividade Pesqueira.

c) Dia 21/03/2023, dimensão Sociourbanística:

Eixo 3 - Recuperação e Qualificação do Espaço Urbano: Planejamento, habitação e dinâmica imobiliária; Meio ambiente urbano; Drenagem e resíduos sólidos; Espaços Públicos; e Centralidades e mobilidade urbana.

d) Dia 28/03/2023, dimensão Sociourbanística:

Eixo 4 - Preservação da Cultura e Memória: Patrimônio Cultural, Identidade e memória.

Art. 6º - O roteiro da Escuta Pública contará com as seguintes etapas em cada uma das datas previstas:

I – 17:30 horas - Recepção dos inscritos para participação presencial e credenciamento.

II – 18:00 horas - Abertura e Boas-Vindas: (Duração 5 minutos).

III – 18:05 horas - Apresentação da Programação do Evento: (Duração 5 minutos).

IV – 18:10 horas - Apresentação dos objetivos e das etapas do Plano de Medidas e Ações Sociais: (Duração 10 minutos).

V – 18:20 horas - Apresentação do Diagnóstico Técnico-Participativo: (Duração 40 minutos).

VI – 19:00 horas - Rodada de perguntas presenciais por ordem de inscrição: (Duração

120 minutos); as intervenções orais dos participantes inscritos terão tempo máximo de 3 minutos.

VIII – 21:00 horas – Respostas e esclarecimentos as perguntas ou propostas: (Duração 45 minutos).

IX – 21:45 horas - Encerramento, agradecimento e próximas etapas: (Duração 15 minutos)

Art. 7º - Ao final das Escutas Públicas, serão lavradas atas sucintas, sem prejuízo da gravação audiovisual, que integrará o registro dos eventos das Escutas.

§1º. Serão relacionados nas atas todos os documentos que, durante as Escutas Públicas, forem entregues ao Presidente, com identificação e contato do seu responsável, para serem considerados nos procedimentos de análise das propostas apresentadas.

§2º. Os assuntos alheios aos temas tratados nas Escutas Publicas não serão considerados para efeito dos trabalhos do Diagnóstico Técnico Participativo, justificadamente no relatório das Escutas, e serão disponibilizadas para as partes do Acordo Socioambiental.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Os casos omissos nos encaminhamentos posteriores às Escutas Públicas serão tratados pela Coordenação dos trabalhos de elaboração do Diagnóstico Técnico Participativo, ouvidas as partes do Acordo Socioambiental.

Publique-se no sítio eletrônico com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da escuta.

Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2023.